

Treze Tílias

PREFEITURA

ADENDO AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 E TESTE SELETIVO Nº 002/2020

Publicação Nº 2440390

ADENDO Nº 001/2020

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.558/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020, e demais legislação vigente, a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Município de Treze Tílias/SC, reportando-se ao Edital do Concurso Público 001/2020 e do Seletivo Público, Edital 002/2020, tornam público que que o prazo de entrega de documentos (isenção de taxa de inscrição, solicitação de condição especiais e laudo médico para concorrer na condições de pessoa com deficiência), se dará por meio de envio eletrônico para o endereço de e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, observados os prazos e diretrizes abaixo especificados no atual cronograma.

CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2020

	Prazo Previsto
Publicação do Edital	11/03/2020
Período de Inscrições via internet	11/03/2020 a 10/04/2020
Prazo para impugnação do edital	11/03/2020 a 12/03/2020
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/03/2020 a 17/03/2020 SUSPENSÃO
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante e laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência	11/03/2020 a 17/03/2020 SUSPENSÃO
Reabertura online* dos prazos para solicitação da isenção da taxa de inscrição e envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante e laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência.	11/05/2020 a 15/05/2020
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	18/05/2020
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	Das 17h00min de 19/05/2020 às 17h00min de 20/05/2020
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	21/05/2020
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido.	22/05/2020 a 25/05/2020
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	26/05/2020
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições deferidas ou indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	Das 17h00min de 27/05/2020 às 17h00min de 28/05/2020
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência após recursos	29/05/2020
Divulgação dos critérios de avaliação, locais e horário da prova objetiva	29/05/2020
Realização da prova objetiva	07/06/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	07/06/2020
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	Das 17h00min de 08/06/2020 às 17h00min de 09/06/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos da prova objetiva	15/06/2020
Divulgação e resultado oficial preliminar da prova objetiva	15/06/2020
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar da prova objetiva	Das 17h00min de 16/06/2020 às 17h00min de 17/06/2020
Divulgação do resultado preliminar da classificação final Processo Seletivo	18/06/2020
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação final preliminar do Processo Seletivo	Das 17h00min de 19/06/2020 às 17h00min de 22/06/2020
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	23/06/2020

* Para o envio de documentação referente a isenção de taxa de inscrição, solicitação de condição especiais e laudo médico para concorrer nas condições de pessoa com deficiência o candidato deverá digitalizar a documentação correspondente, frente e verso, em formato .pdf e enviar para o endereço de e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, com identificação do candidato e envio dos anexos: ANEXO VI – (Formulário de atestado médico para pessoas com deficiência); ANEXO VII – (Requerimento de isenção da taxa de inscrição) e ANEXO VIII – (requerimento de condição especial para realização das provas e lactante), devidamente preenchidos e salvos em formato .pdf.

É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade dos documentos e veracidade das informações, bem como a legibilidade dos documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Treze Tílias/SC, em 14 de abril de 2020.

Mauro Dresch
Prefeito

DECRETO 2558

Publicação Nº 2433766

DECRETO Nº 2.558/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020**SUSPENDE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO, a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, o disposto nos Decretos Estaduais 515 de 17 de março de 2020, 521 de 19 de março de 2020 e o 525 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 2551/2020 de 18 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO, as orientações da OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, o Concurso Público previsto no Edital nº 001/2020 e o Processo Seletivo Edital nº 002/2020.

Art. 2º. As provas objetivas que seriam realizadas no dia 26 de abril de 2020 ficam canceladas e serão remarçadas para data posterior.

Art. 3º. As inscrições para o certame permanecem abertas, via on line, até o dia 10 do corrente mês.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
08 de abril de 2020.

MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.

IVO PAULO HARTMANN
Chefe de Gabinete
Designado pela Portaria 193/2019



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

Edital nº 001/2020

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO
DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS ATUAIS E
FUTURAS DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC**

O Prefeito do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Mauro Dresch, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei Orgânica, Leis Complementares Municipais nº 38 (Estrutura Administrativa), nº 39 (Plano de cargos e salários) e nº 40/2011 (Estatuto dos Servidores, e suas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 124/2020) e demais legislação aplicável, autorizando por meio do Processo Licitatório nº 08/2020, Dispensa nº 02/2020, Contrato Administrativo nº 011/2020 **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período estabelecido no Cronograma do Anexo II, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas atuais e futuras de cargos do quadro efetivo de Servidores Públicos do Município de Treze Tílias/SC, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Concurso Público é executado pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, sob sua organização e controle.

1.2 O Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos candidatos por intermédio de:

a) **Provas escritas** de questões objetivas, **aplicada a todos os candidatos** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades e especificidades de cada cargo em seleção. A prova escrita será composta por 15 (quinze) questões de conhecimento específico, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de legislação, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

1.3 As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas **somente** pela internet, em sistema *on-line*, no link disponibilizado no Anexo I.

1.4 Os editais, avisos, divulgação de outras informações e as publicações oficiais, referentes a este Concurso Público, dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação municipal vigente e na *internet*, por



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

intermédio dos sites www.unoesc.edu.br, www.trezetilias.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, observadas as diretrizes do Anexo I.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do conteúdo do edital, da legislação vigente aplicável, bem como acompanhar todas as publicações legais do certame nos endereços eletrônicos de que trata o item anterior.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o **provimento de vagas atuais e futuras de cargos do quadro efetivo do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Treze Tílias/SC**, conforme interesse e necessidade, nos cargos que adiante se identifica, no decorrer do período de validade do Concurso Público. O quadro abaixo define os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal, os respectivos vencimentos e a taxa de inscrição:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
T.M.N.S Médico Pediatra	01	Curso de nível superior em Medicina e comprovante de registro no CRM como Especialista em Pediatria	20 horas	10.574,86	Prova Objetiva	100,00
Atendente De Farmácia	01	Ensino médio completo, acrescido de curso de Atendente e/ou Auxiliar de Farmácia com carga mínima de 150hs	40 horas	1.601,25	Prova Objetiva	80,00
T.M.N.S Farmacêutico/ Bioquímico	01	Curso de nível superior em Farmácia e Bioquímica ou Farmácia ou Biomedicina e registro no respectivo conselho de classe	20 horas	1.967,67	Prova Objetiva	100,00

**MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020**

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

Motorista de Veículos Leves	CR	Ensino fundamental completo, ser maior de 21 anos, estar habilitado (categoria C), não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses e, ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN	40 horas	2.735,57	Prova Objetiva	60,00
T.M.N.S Fonoaudiólogo	01	Curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	40 horas	3.935,34	Prova Objetiva	100,00
Professor Língua Alemã	01	Licenciatura em Letras com habilitação em alemão	20 horas	1.823,00	Prova Objetiva	100,00
Professor Língua Alemã	01	Licenciatura em Letras com habilitação em alemão	40 horas	3.646,00	Prova Objetiva	100,00
Professor De Geografia	01	Licenciatura em Geografia	40 horas	3.646,00	Prova Objetiva	100,00
Orientador Social	01	Magistério e/ou licenciatura em pedagogia	40 horas	1.754,18	Prova Objetiva	80,00
Profissional de Educação Física / Judô	01	Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo	20 horas	1.823,00	Prova Objetiva	100,00



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetílias.sc.gov.br

		conselho de classe e faixa preta 1º DAN com registro na Confederação Brasileira de Judô				
Profissional de Educação Física	01	Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe	20 horas	1.823,00	Prova Objetiva	100,00
Profissional de Educação Física	02	Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe	40 horas	3.646,00	Prova Objetiva	100,00
Artífice de Obras e Serviços Públicos – Pedreiro\Pintor\Carpinteiro **	01	(B) Ensino fundamental completo e experiência mínima de 02 (dois) anos na área	40 horas	3.172,44	Prova Objetiva	60,00
Artífice de Obras e Serviços Públicos – Hidráulica\Elétrica **	01	(B) Ensino fundamental completo e experiência mínima de 02 (dois) anos na área	20 horas	3.172,44	Prova Objetiva	60,00

** Para os cargos de Artífice de Obras e Serviços Públicos - pedreiro\pintor\carpinteiro e Artífice de Obras e Serviços Públicos - hidráulica\elétrica a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos deve ser: anotações em Carteira de Trabalho, ou contrato firmado com empresas regularmente constituídas, ou cartão de CNPJ, quando MEI (Micro empreendedor individual), ativo a mais de 06 (seis) meses e desde que conste no referido cartão as atividades requeridas para provimento do cargo;

2.2 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo devendo orientar-se pela tabela constante no item 2.1 deste Edital. Na hipótese do candidato se inscrever em mais de um cargo e efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição considerar-se-á válida apenas a última inscrição, não lhe cabendo ressarcimento quanto aos valores das inscrições anteriores.

2.3 Os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

2.4 O Prefeito Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, por meio da Portaria nº 014/20, de 05 de fevereiro de 2020.

2.5 As etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão realizadas preferencialmente na cidade de Treze Tílias/SC, data e local a serem determinados conforme Cronograma do Anexo II.

2.6 O local de exercício dos candidatos nomeados será designado pelo Município de Treze Tílias/SC.

2.7 A homologação do resultado final deste CONCURSO PÚBLICO poderá ocorrer por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital.

2.8 Para todos os fins deste CONCURSO PÚBLICO será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.unoesc.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II e conforme orientações constantes no ANEXO I.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) estar ciente de todas as informações sobre este CONCURSO PÚBLICO disponíveis na página da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame constante no Anexo I.

b) cadastrar-se no período estabelecido no Cronograma do Anexo II, por meio do link específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo que deseja concorrer;

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até o último dia de inscrição para o concurso público. O pagamento após a data de término do prazo de inscrição implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

3.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.3.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.1.4 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o dia da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento (último dia da data prevista para o término das inscrições), podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

3.1.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este CONCURSO PÚBLICO.

3.1.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua insubsistência.

3.1.8 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por fac-símile (fax) e/ou depósito por envelope para operação futura. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.9 A Administração Municipal de Treze Tílias/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.10 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção do cargo apontada na inscrição.

3.1.11 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital será eliminado.

3.1.12 O candidato que prestar qualquer declaração ou apresentar qualquer documento falsos, inexatos ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do CONCURSO PÚBLICO.

3.1.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas objetivas para correção de dados cadastrais.

3.1.16 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº. 10.567/97 e suas alterações (Doador de Sangue e de



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetiliassc.gov.br

Medula Óssea), consideradas somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.1.16.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, **em requerimento próprio de que trata o Anexo VII**, para o endereço constante no Anexo I e de acordo com o calendário de que trata o Cronograma do Anexo II, com os seguintes documentos:

3.1.16.1.1 Comprovação da condição de doador de sangue mediante **DECLARAÇÃO ORIGINAL** expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a doação voluntária de no mínimo três vezes no período de um ano imediatamente anterior ao término do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do presente certame (período de 19/02/2019 a 19/02/2020);

3.1.16.1.2 **DECLARAÇÃO ORIGINAL** firmada por entidade coletora oficial relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, bem como que este se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº. 10.567/97 (alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018) como doador de medula.

3.1.16.2 O candidato deve se inscrever regularmente por meio do link especificado no Anexo I, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga, e gerar o boleto de inscrição, o qual será cancelado pela Funoesc em caso de deferimento do pedido de isenção;

3.1.16.3 Entregar, compreendida aqui a entrega pessoal, por meio de terceira pessoa, ou por intermédio dos Correios (com AR) observado o item 3.1.16.4, no endereço especificado no Anexo I, os documentos de que trata o item “3.1.16.1”, até a data limite estabelecido no Cronograma do Anexo II;

3.1.16.4 Se o candidato optar pela entrega via correio, deverá observar que a entrega pelos Correios à Funoesc deverá ocorrer até a data estabelecida no Cronograma do Anexo II – considera-se aqui a data de recebimento pela Funoesc e não a data de envio/postagem;

3.1.16.5 A análise preliminar dos pedidos de isenção será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br, www.trezetiliassc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo II), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, havendo possibilidade de interposição de recurso, nos termos do item “3.1.18” deste Edital.

3.1.16.6 A divulgação definitiva dos pedidos de isenção se dará na data prevista no Cronograma do Anexo II. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do concurso público efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição.

3.1.17 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.1.18 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1 (um) dia contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo II. **Os recursos deverão ser enviados para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV**, até às 17h00min do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

3.1.19 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.1.20 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.1.21 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.1.22 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.23 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.1.24 As informações prestadas no requerimento de inscrição e/ou isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e remessa às autoridades competentes.

3.1.25 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos à CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao CONCURSO PÚBLICO. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.26 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br, www.trezetilias.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.1.27 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste CONCURSO PÚBLICO.

3.1.28 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

Seção I

Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais e Candidato que Necessitar de Condição Especial

3.2 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial e/ou de tempo adicional para realização das provas, deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar no prazo



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

estabelecido no Cronograma do Anexo II, para o endereço constante no Anexo I o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.2.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopublico.jba@unoesc.edu.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, sendo direcionado para a Coordenação do Concurso, tendo direito a atendimento especial.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, atendido o item “3.2” mediante envio de requerimento próprio (Anexo VIII) e do respectivo comprovante da condição de lactante (para mulheres que ainda estão em período gestacional anexar comprovante com previsão de parto), deverá levar no dia da prova, somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.2.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata em razão do tempo despendido com a amamentação.

3.2.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade mediante requerimento próprio constante no **Anexo VIII**, enviado para a Coordenação de Concurso Público no endereço indicado no Anexo I e no prazo do Cronograma do Anexo II.

3.2.5 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente CONCURSO PÚBLICO, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.2.5.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, até 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar o laudo médico até a data estabelecida no Cronograma do Anexo II, para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc, no endereço constante no Anexo I. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.2.7 Conforme o §2º do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o item “3.2.5.1” resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas,



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, mediante requerimento próprio (Anexo VIII) a ser enviado para a Funoesc no endereço constante no Anexo I e no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II.

3.2.9 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.10 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação; a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.2.11 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br, www.trezetilias.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II.

3.2.12 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.2.13 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.2.14 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

3.2.15 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.2.16 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.17 A não observância do disposto no subitem 3.2.16, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

3.2.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste CONCURSO PÚBLICO, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.2.19 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas etapas anteriores do CONCURSO PÚBLICO, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.2.20 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

3.2.21 Quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

Seção II

Da Homologação das Inscrições

3.3 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br, www.trezetilias.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para eventual interposição dos recursos, no prazo legal constante no Cronograma do Anexo II.

3.3.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia para recorrerem das decisões adotadas nesta fase do Concurso Público, nos termos do Capítulo VI, deste Edital.

3.3.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser enviados para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17h00min do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

3.3.3 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Seção I

Das Modalidades de Avaliação

4.1 Este Concurso Público avaliará os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:



4.1.1 **Prova Escrita**, à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada, que terá caráter classificatório e eliminatório, nos termos do que se disciplina na Seção II deste Capítulo.

Seção II Das Provas Escritas

4.2 As provas escritas terão caráter classificatório e eliminatório.

4.3 As provas escritas serão aplicadas a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público, na data estabelecida no Cronograma do Anexo II, com início às 09h00min e com 3 (três) horas de duração, observadas as disposições do item **“4.8”**, deste Edital.

4.4 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 30 (trinta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 15 (quinze) questões de conhecimento específico, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões língua portuguesa, 05 (cinco) questões de Legislação, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

4.5 O caderno de prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina e conterá orientações objetivas aos candidatos, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.6 As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta fornecidos aos candidatos simultaneamente com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão para nele indicar suas respostas, exclusivamente, de uma **caneta esferográfica** de material transparente com escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.7 À prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso individual	Peso total
Conhecimento Específicos	15	0,40	6,00
Matemática	05	0,28	1,40
Língua Portuguesa	05	0,28	1,40
Legislação	05	0,24	1,20
	30	-----	10,00

4.7.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

4.7.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

4.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.7.4 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.

4.7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.8 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II, nos sites www.unoesc.edu.br, www.trezetilias.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste CONCURSO PÚBLICO.

4.8.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas.

4.8.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.8.4 O Caderno de provas contém as informações pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

4.8.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de provas.

4.8.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa e documento de identidade original com foto.

4.9.1 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.

4.9.2 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

4.9.2.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Coordenação do Concurso com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.9.2.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.10 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.

4.10.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.11 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade com foto, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

4.12 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

4.13 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.

4.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo físico com foto). **O documento de identidade apresentado deverá conter o número do CPF do candidato.**

4.15.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.

4.15.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou fora do prazo de validade), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, nem documento de identidade on-line.

4.15.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.15.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 4.15 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.15.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

4.15.5 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

4.15.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.15.7 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente CONCURSO PÚBLICO caso não procedam dessa maneira.

4.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.

4.16.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.

4.16.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

4.16.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.

4.17 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia com a apresentação de atestado médico) ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

4.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos.

4.19 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

4.19.1 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual.

4.19.2 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o rascunho do cartão resposta a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, devendo, neste caso, obrigatoriamente, entregar o Caderno de Provas ao fiscal de aplicação. Após o tempo decorrido de 90 (noventa) minutos de realização da prova o candidato poderá levar consigo o caderno de prova.

4.19.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.

4.20 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do CONCURSO PÚBLICO, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 4.13, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
m) assinar o cartão resposta em local diverso do indicado no cartão resposta.

4.20.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.

4.20.2 Visando a garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

4.20.3 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

4.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.21.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento de cartão resposta como tempo de realização da prova.

4.21.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

4.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.22.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Seção III

Do Caráter Classificatório e Eliminatório da Prova Objetiva

4.23 A prova escrita tem caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1 A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Concurso Público, será:

5.1.1 A **nota da prova objetiva** para os candidatos às vagas dos cargos ofertados no presente Concurso Público, observada a seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

$$NF = ((NQE \times 0,40) + (NQLP \times 0,28) + (NQM \times 0,28) + (NQL \times 0,24))$$

Onde:

NF = Nota final.

NQE = Número de acertos de questões específicas.

NQLP = Número de acertos de questões Língua Portuguesa.

NQM = Número de acerto de Questões de Matemática.

NQL = Número de acerto de questões de Legislação.

CAPÍTULO VI **DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A nota final corresponderá à nota da prova escrita, e nos termos estabelecidos no Capítulo V, constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final.

6.1.1 Será aprovado e classificado o candidato que atingir média final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso Público.

6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada observada as disposições do item anterior.

6.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Legislação;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.

6.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 6.3.

6.4 O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através dos sites: www.unoesc.edu.br, www.trezetilias.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas ou com a prova prática ou com o resultado final e classificação, poderão interpor recursos, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.6 A publicação dos resultados far-se-á por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

6.6.1 Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

6.6.2 Quadros separados, no caso de ocorrência de candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contado da data da publicação do respectivo Edital, mediante envio para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, **em formado .pdf**, até às 17h00min do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail:

7.1.1 Do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

7.1.2 Do deferimento ou indeferimento da inscrição;

7.1.3 Das questões e gabarito da prova escrita;

7.1.4 Do resultado final e respectiva classificação.

7.2 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para interposição de recurso, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido, sem a identificação do candidato (número da inscrição, número do CPF e nome completo), em formato diverso de .pdf, e fora do padrão do Anexo IV será preliminarmente indeferido e não conhecido.

7.4 Serão rejeitados, também, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Banca Examinadora homologada pela chefe do Poder Executivo Municipal, será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.7 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

7.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10 A publicação do resultado final e homologação do CONCURSO PÚBLICO, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br e www.trezetilias.sc.gov.br.

7.11 Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A, ANEXO IV-B, ANEXO IV-C e ANEXO IV-D, deste Edital.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação da Prefeita Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas em Edital próprio a ser publicado na internet, no site www.diariomunicipal.sc.gov.br e convocados via e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2 O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.3 A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse, é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.4 A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, especialmente Estatuto dos Servidores Públicos de Treze Tílias:

9.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3º).



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

9.4.2 Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

9.4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

9.4.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

9.4.5 Possuir aptidão física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames e avaliação médica promovida pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC:

9.4.5.1 Com data inferior a 60 dias:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Perfil Lipídico (CT, LDL, HDL e triglicerídeos);
- d) TGO-TGO-Gama GT;
- e) Ácido úrico;
- f) Ureia e Creatinina;
- g) V.D.R.L (Sorologia para Lues);
- h) Exame de urina (EQU);
- i) Exame parasitológico de fezes;
- j) TSH(US) e T4 livre;
- k) HBSAG;
- l) Toxicológico para as seguintes substâncias (Crack, maconha e cocaína);

9.4.5.2 Com data inferior a 01 ano:

- a) Eletrocardiograma de repouso (com laudo);
- b) Exame do Tórax – PA e perfil – (com laudo e radiografias);
- c) Audiometria tonal;
- d) Screening visual;
- e) Laudo Psiquiátrico (emitido por psiquiatra).

9.4.5.3 Exames com validade permanente:

- a) Tipagem sanguínea – ABO e fator RH.

9.4.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

9.4.7 Comprovação de inexistência de condenação por crimes:

9.4.7.1. Cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.2. Cometido, fora do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.3. Referente ao uso ou tráfico de entorpecentes;

9.4.7.4. Contra o patrimônio;

9.4.7.5. Contra a fé pública; e

9.4.7.6. De qualquer natureza, contra o erário público.

9.4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

9.4.9 Não registrar antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função.

9.4.10 Preencher declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedadas em Lei e declaração de Bens e fontes de renda.

9.5 A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse ou contratação, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 124/2020, ou o não preenchimento/atendimento de qualquer requisito descrito no item “9.4” implicará na eliminação do Concurso Público do candidato aprovado e convocado.

9.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

11.2 A petição que impugnar este Edital deverá se dar no prazo de 02 (dois) dias, através do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17h00min do último dia previsto para interposição da impugnação (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

11.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;

11.5 Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.trezetilias.sc.gov.br.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, publicado no site: www.trezetilias.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste concurso.

12.5.1 A classificação final do concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos.

12.6 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, da imprensa, se desejar, da Administração Municipal, ou pela internet através dos sites anunciados neste Edital. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

12.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

12.10 A Administração Municipal de Treze Tílias/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente desse Concurso Público.

12.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos,



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Orientações para Inscrição e envio de documentos
- b) ANEXO II – Cronograma do Concurso Público
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Escrita
- d) ANEXO IV-A, IV-B, IV-C e IV-D - Formulários para a Interposição de Recursos.
- f) ANEXO V – Atribuições.
- g) ANEXO VI – Formulário de atestado médico para pessoas com deficiência.
- h) ANEXO VII - Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- i) ANEXO VIII - requerimento de condição especial para realização das provas e lactante.

12.13 Informações adicionais podem ser obtidas na **Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Joaçaba**, (49) 3551-2173 ou 3551-2265, no horário das 08h às 11h00min, e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.trezetilias.sc.gov.br ou no seguinte endereço eletrônico: concursopublico.jba@unoesc.edu.br

12.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Treze Tílias/SC, em 11 de março de 2020.

Mauro Dresch
Prefeito



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetílias.sc.gov.br

ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- Para acesso ao *link* de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

CONCURSO PÚBLICO:

Link para inscrição: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/4969>

- O candidato que já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Candidato que não possui cadastro na Funoesc deve preencher o segundo quadrante **Ainda não tenho conta**, e informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, e-mail, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.
- Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em “esqueceu senha?”. Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por *e-mail*.



- No módulo **Selecionar Atividades**, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em adicionar. Note-se que o candidato pode optar por apenas 1 (um) cargo.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

Nível	Salário	Paesitante	Adicionar
Nível Superior	R\$ 80,00	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO Paesitante: Auditor Fiscal Tributário	+
Nível Técnico	R\$ 50,00	AUXILIAR DE CONTABILIDADE Paesitante: Auxiliar de Contabilidade	+
Nível Superior	R\$ 80,00	ENFERMEIRO Paesitante: Enfermeiro	+
Nível Médio	R\$ 40,00	ESCRITURÁRIO Paesitante: Escrivão	+

- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Para todos as hipóteses de envio de documentação para a Funoesc o candidato deverá enviar para o seguinte endereço: Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo/SAE, térreo, em envelope identificando o Processo Seletivo, o nome do candidato, aos cuidados de “Concursos Públicos”.
- Para todas as hipóteses de correspondência eletrônica o candidato deverá observar o seguinte e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br
- No caso de apresentação de documentos e interposição de recursos o candidato deverá observar o horário final como sendo o das 17h00min do último dia previsto no Cronograma do Anexo II;
- Recursos serão admitidos exclusivamente por e-mail.
- **Para todos os efeitos deste Concurso Público, considera-se a publicação no site www.unoesc.edu.br como sendo o oficial, especialmente para contagem dos prazos.**



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

- **OBSERVAÇÃO:** Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funoesc devem entrar em contato com o setor de Extensão da Funoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 ou 3551-2265, no horário das 08h às 11h00min.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ANEXO II
CRONOGRAMA
ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

	Prazo Previsto
Publicação do Edital	11/03/2020
Período de Inscrições via internet	11/03/2020 a 10/04/2020
Prazo para impugnação do edital	11/03/2020 a 12/03/2020
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/03/2020 a 20/03/2020
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	23/03/2020
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante e laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência	11/03/2020 a 10/04/2020
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	Das 17h00min de 23/03/2020 às 17h00min de 24/03/2020
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	25/03/2020
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	15/04/2020
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições deferidas ou indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	Das 17h00min de 15/04/2020 às 17h00min de 16/04/2020
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência após recursos	20/04/2020
Divulgação dos critérios de avaliação, locais e horário da prova objetiva	20/04/2020
Realização da prova objetiva	26/04/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	26/04/2020
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	Das 17h00min de 27/04/2020 às 17h00min de 28/04/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos da prova objetiva	30/04/2020
Divulgação e resultado oficial preliminar da prova objetiva	30/04/2020
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar da prova objetiva	Das 17h00min de 04/05/2020 às 17h00min de 05/05/2020
Divulgação do resultado preliminar da classificação final Concurso Público	08/05/2020
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação final preliminar do Concurso Público	Das 17h00min de 11/05/2020 às 17h00min de 12/05/2020
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do Concurso Público	14/05/2020



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Motorista de Veículos Leves, Artífice de Obras e Serviços Públicos – Pedreiro\Pintor\Carpinteiro, Artífice de Obras e Serviços Públicos – Hidráulica\Elétrica (Fundamental)**

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sç, xc, z); separação silábica; pontuação; classes de palavras (advérbio, substantivo, adjetivo, verbo, conjunção e numeral) pronomes (pessoais, possessivos, indefinidos, interrogativos); homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos; emprego de sinais de pontuação.

Matemática

Leitura e representação de numerais. Unidade, centena, dezena e milhar. O número em diferentes situações. Sequência numérica, antecessor e sucessor. Par e ímpar. Conjuntos numéricos. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Conceito de metade, dobro e triplo. Fração, razão e proporção. Equações do 1º grau. Medidas de massa, comprimento, área e tempo. Figuras geométricas. Situações problemas. Noções de lógica.

Legislação

Lei Orgânica Do Município De Treze Tílias/Sc. Lei Complementar Nº 39/2011 (Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Para Os Servidores Da Prefeitura Municipal De Treze Tílias). Lei Complementar Nº 40/2011 (Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município De Treze Tílias).

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Motorista de Veículos Leves

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97 e suas alterações. Resoluções do CONTRAN. Normas de circulação e sinalização. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condução em vias rurais, urbanas, estaduais e federais. Condições adversas de condução. Categorias de habilitação. Infrações de trânsito e penalidades. Transporte de pessoas. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimento básico sobre veículos (painel de controle, combustível, fluidos e lubrificantes, sistema elétrico, freios e pneus). Manutenção e conservação de veículos. Manutenção preventiva. Primeiros Socorros. Mecânica e Elétrica automotiva: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios, sistema de iluminação. Pneus e rodas. Conteúdos relacionados com as atribuições típicas do cargo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos – Pedreiro\Pintor\Carpinteiro

Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Equipamentos de proteção coletiva (EPC). Efetuar serviços de pintura em superfícies de madeira, concreto, alvenaria ou gesso. Domínio na preparação de superfícies para o recebimento de pintura. Conhecimento amplo sobre os tipos de tintas e suas preparações (diluição/ mistura) e sua aplicação para cada tipo de material. Tipos de removedores, solvente e suas características específicas de aplicação. Preparação do local de trabalho e conhecimento dos serviços a serem executados. Sequência adequada para a realização da pintura. Conhecimento na aplicação e manutenções de papeis de parede, mantas e carpetes. Manutenções gerais em pinturas. Seleção e separação de madeiras reutilizáveis. Leitura e interpretação de projetos de construção civil. Conhecimento para construção de pequenas casas em madeiras. Instalação e conserto de portas, janelas,



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetiliassc.gov.br

escadas, arquibancadas, palcos. Pequenos consertos e restaurações de mobiliário escolar, como carteiras, quadros, armários e moveis de escritório. Principais técnicas para serrar madeira. Execução de trabalhos e manutenções com revestimos em fórmica. Planejamento de trabalhos de carpintaria, construção e manutenção de móveis em geral. Execução de obras em alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos e porcelanatos. Acabamento e revestimento de paredes, pisos, tetos e lajes. Processos executivos de acabamentos (chapisco, emboço, reboco, gesso). Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Processo executivo de estruturas na parte de Fundações e montagem de ferragens. Auxiliar no preparo de concretos e argamassas. Execução de muros, drenagens, reservatórios, alicerces ou etapas construtivas que empreguem pedras ou concreto armado. Elaboração de manutenções preditivas em geral. Manutenções de pavimentações em concreto ou blocos intertravados, incluindo manutenções e execução de bocas de lobos e meios fios. Conhecimento amplo das ferramentas de trabalho utilizadas pelo cargo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos – Hidráulica\Elétrica

Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional. Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais. Organização do local de trabalho, materiais, equipamentos e utensílios. Conhecimento dos componentes dos EPI's (equipamento de proteção individual), para as respectivas funções, e a sua utilização correta. Noções básicas sobre conferência de materiais, e equipamentos, utilização, guarda e manutenção. Conhecimento das medidas de segurança para os trabalhadores que interagem nas instalações e serviços com eletricidade. Conceitos básicos de Eletricidade: Carga elétrica, Lei de Ohm, diferença de potencial, corrente elétrica. Transformadores e suas aplicações. Circuitos de corrente contínua e circuitos de corrente alternada. Funcionamento e utilidades de componentes como resistor, capacitor, indutor. Circuitos trifásicos e monofásicos em corrente alternada. LED (diodo emissor de luz). Medição de consumo de energia elétrica (kWh), quilo watt-hora. Medidas elétricas e equipamentos utilizados, amperímetros, voltímetros e wattímetros. Geradores de energia elétrica. Média e baixa tensão. Instalações elétricas: circuitos de alimentação, circuitos de distribuição. Quadros gerais e de distribuição. Chaves seccionadoras. Dispositivos de proteção. Tomadas de uso geral e específico. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntores Residuais (DR). Fusíveis e suas aplicações. Dimensionamento de condutores por meio de tabelas aplicáveis. Aterramento. Pára-Raios. Lâmpadas e Luminárias. Iluminação LED, fluorescente, Vapor metálico e Vapor de sódio. Interruptores e ignitores. Comando da Iluminação por células fotoelétricas. Motores de indução, trifásicos e monofásicos. Instalações e aplicações dos diferentes tipos de eletrodutos (Metálico, PVC rígido e Corrugado). Eleetrocalhas (instalações e aplicações). Emendas nos condutores. Classe de isolamento dos condutores. Manutenções preventivas em grupo geradores e subestações de energia. Materiais básicos de instalações hidráulicas: Tubos e conexões Para Água Potável, Tubos e conexões Para Águas Pluviais e Esgoto, ferramentas e utensílios. Instalações Hidráulicas: Procedimentos, de montagem e instalação de tubos e conexões, preparo da solda fria, anéis de vedação. Conexões roscáveis. Instalação de metais louças e acessórios sanitários, bem como, caixas d'água, ralos, registros e hidrômetros. Cuidados com a Caixa d'água. Instalações de Esgotos Sanitário. Instalação de tubos e conexões em PVC, CPVC, PPR, PEX. Tubos e conexões metálicos. Adesivos e suas aplicações. Verificação e detecção de vazamentos. Concerto de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, incluindo canalizações, válvulas e registros. Reparo de canalizações, reservatórios e chaves boia, (chave de nível/boia elétrica). Limpeza e desentupimento de calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos e ralos.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Orientador Social e Atendente de Farmácia (Médio)**



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sç, xc, z); acentuação gráfica e separação silábica; classes de palavras; flexões do substantivo (gênero, número e grau); frase, oração, período; homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; emprego que, quê, porque e porquê; regência verbal e nominal; emprego do sinal da crase; sintaxe de concordância: nominal e verbal; o processo de coordenação e subordinação (emprego e ideias expressas pelos conectivos); classes gramaticais; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).

Matemática

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores. Fração, razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equação e inequação do 1º grau. Equação do 2º grau. Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração. Relações e funções. Geometria plana: perímetro, área e volume. Estatística: leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Análise combinatória. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica.

Legislação

Lei Orgânica Do Município De Treze Tílias/Sc. Lei Complementar Nº 39/2011 (Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Para Os Servidores Da Prefeitura Municipal De Treze Tílias). Lei Complementar Nº 40/2011 (Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município De Treze Tílias).

Conhecimentos específicos para o Cargo de Orientador Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Programa Primeira Infância .Centro de Referência de Assistência Social – Cras. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sistema de Garantia de Direitos. Orientador/Educador social e as Políticas Sociais. Educação Escolar e Educação Não Escolar. Educação Formal, Educação informal e educação não formal. Educação Popular, Educação Comunitária e socioeducação.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Atendente de Farmácia

Gestão e gerenciamento de estoque; Medicamentos potencialmente letais; Higiene, limpeza e desinfecção de ambientes da saúde; Biossegurança; Cuidados gerais na administração de medicamentos; Transporte e armazenagem de medicamentos; Interpretação e normas sobre pedidos e receituários dos medicamentos; Noções de farmacologia; Anatomofisiologia dos órgãos e sistemas do corpo humano; Doenças infectocontagiosas e transmissíveis; Descarte de materiais contaminados, medicamentos e lixo farmacêuticos; Conceitos de medicamento, remédio, genérico e similar; Conceitos de fórmulas farmacêuticas; Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos; Vidrarias laboratoriais, reconhecimento, manuseio e lavagem; Noções básicas de cálculos, pesos e medidas; Resoluções ANVISA para a área farmacêutica; Vias de administração; Microbiologia, parasitologia e patologias gerais; Assistência Farmacêutica no SUS; Dispensação de medicamentos; Noções de medicamentos de controle especial; Sistema Único de Saúde; Saúde suplementar; Política nacional de medicamentos; Ética e bioética; Sinais vitais e primeiros socorros; Ação dos medicamentos de acordo com uso; Validades, estabilidades e lotes.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetílias.sc.gov.br

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **T.M.N.S Médico Pediatra, T.M.N.S Farmácia, T.M.N.S Fonoaudiólogo, Professor Língua Alemã 20h/40h, Professor De Geografia, Profissional De Educação Física – Judô, Profissional De Educação Física 20h/40h (Superior)**

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, sc, sç, xc, z); emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica e separação silábica; regência verbal e nominal; emprego do sinal da crase; emprego que, quê, porque e porquê; colocação pronominal; termos da oração; o processo de coordenação e subordinação (emprego de conjunções); sintaxe de concordância: nominal e verbal; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).

Matemática

Números reais. Frações, razões e proporções. Regra de três simples e composta. Polinômios. Equações e inequações de 1º grau. Equações e inequações de 2º grau. Sistemas de equações. Matrizes e determinantes. Trigonometria. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. Funções trigonométricas. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Geometria plana. Geometria espacial. Geometria analítica. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Números complexos. Matemática financeira.

Legislação

Lei Orgânica Do Município De Treze Tílias/Sc. Lei Complementar Nº 39/2011 (Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Para Os Servidores Da Prefeitura Municipal De Treze Tílias). Lei Complementar Nº 40/2011 (Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município De Treze Tílias).

Conhecimentos específicos para o Cargo de T.M.N.S Médico Pediatra

Imunização. Amamentação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. SUS. Exames de triagem neonatal. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências.

Conhecimento específico para o Cargo de T.M.N.S Farmácia

Preparo de vidraria, reagentes e soluções; Noções sobre assistência farmacêutica pública; Farmacologia; Fatores de coagulação; Biossegurança e gestão ambiental de resíduos nos serviços de saúde; Fatores físico-químicos, bioquímicos e microbiológicos do leite materno e de alimentos; Métodos laboratoriais; Prescrição e dispensação de medicamentos; Vias de administração de medicamentos; Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento de produtos laboratoriais e farmacêuticos; Controle de qualidade de reagentes, equipamentos e materiais; Farmacodinâmica; Conceitos de citologia e histologia; Farmacotécnica; Leis, decretos, RDCs da ANVISA, portarias, resoluções, normatizações e códigos relacionados a bioquímica e análises clínicas; Interações medicamentosas e efeitos adversos; Análises bromatológicas; Toxicologia; Métodos para detecção de antígenos e anticorpos; Hematologia: eritrograma, leucócitos e alterações plaquetárias; Classificação dos medicamentos; Métodos de coleta; Urinálise; Bioquímica e determinações por diferentes métodos; Métodos de coloração e análises microscópicas; Noções de saúde pública e vigilância sanitária; Ética e bioética profissional; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Noções de administração de saúde pública e gestão de equipes; Farmacoepidemiologia e farmacovigilância; Medicamentos sujeitos a controle especial, legislação e dispensação; Noções de recebimento e interpretação de pedidos médicos; Cálculos, pesos e medidas; Análise clínica, bioquímica, microbiológica, micológica; toxicológica, citopatológica, sorológica e microscópica de exsudatos e transudatos humanos



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

como urina, saliva, sêmen, leite materno e demais secreções para fins de diagnóstico ou liberação de laudos; Fitoterapia e homeopatia; Parasitologia; Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; Boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição, controle de consumo, estabilidade, lotes e validade; Reações químicas e estequiometria; Doenças de notificação compulsória; Licitações e aquisições de produtos farmacêuticos e laboratoriais; Epidemiologia.

Conhecimento específico para o Cargo de T.M.N.S Fonoaudiólogo

Neurofisiologia da linguagem, fala, voz e deglutição. Anatomofisiologia do sistema piramidal e extra-piramidal: núcleos da base, circuitos estabelecidos, outras projeções descendentes. Alterações da fala de origem neurológica. Alterações da fala de origem músculo-esqueléticas ou decorrentes de anomalias orofaciais. Fases de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral. Distúrbio específico de linguagem. Neuropsicologia do desenvolvimento, plasticidade e recuperação funcional. Funções mentais superiores. Modelos cognitivos da leitura e da escrita. Processo de avaliação fonoaudiológica das dificuldades de aprendizagem da leitura e escrita. Relação entre as habilidades de processamento fonológico e o desenvolvimento da leitura/escrita. Acumetria. Inspeção do meato acústico externo. Processamento auditivo central. Triagem auditivo escolar. Características comunicativas, psicológicas, sociais e educacionais do deficiente auditivo. Processo de orientação ao usuário de AASI (aparelhos de amplificação sonora individual) e família. Ontogênese das funções de sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonoarticulação. Patologias relacionadas aos mecanismos de respiração, fonação e deglutição. Saúde coletiva. Atuação fonoaudiológica na prevenção primária. Atuação fonoaudiológica na prevenção secundária. Família e enfermidade crônica. Impacto do diagnóstico em fonoaudiologia na família. Conhecimentos relativos à legislação que regulamenta o atuar profissional, especialmente decreto nº 7.611/2011 e resolução nº 04 de 2 de outubro de 2009 que institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial.

Conhecimento específico para o Cargo de Professor Língua Alemã 20h/40h

Interpretação de texto Nível B. Gramática básica: Verbos regulares e irregulares presente e passado. Verbos Modais. Verbos separáveis. Pronomes e suas declinações. Preposições. Declinação de Adjetivos. Grau dos adjetivos. Estrutura das frases afirmativas, negativas e interrogativas.

Conhecimento específico para o Cargo de Professor De Geografia

O Globo Terrestre e a Situação Geográfica do Brasil e Santa Catarina. A Dinâmica da Natureza e sua Importância da Organização do Espaço: Litosfera, Atmosfera, Hidrosfera. As Grandes Paisagens Naturais. A Formação Econômica-Social e Espacial do Brasil e Santa Catarina. Aspectos Naturais: Estrutura Geológica, Relevo, Clima, Hidrografia, Vegetação. Domínios Morfoclimáticos. Estrutura da População. Atividades Econômicas no Brasil e no Mundo. Estrutura da População e sua dinâmica. O Espaço Mundial Contemporâneo e suas contradições econômicas e políticas. Os polos do Poder na Economia Globalizada: Da Guerra Fria a Nova Ordem Mundial: as recentes mudanças no mundo atual.

Conhecimento específico para o Cargo de Profissional De Educação Física – Judô

Origem do Judô. Chegada do Judô ao Brasil e seu desenvolvimento. Judô em Santa Catarina. Judô Brasileiro nas Olimpíadas. Princípios Filosóficos do Judô. Fundamentos do Judô. Máximas e princípios do Judô. Especificidades e vocabulário. Graduações no Judô. Regras e arbitragem. Técnicas do Judô (Nague-waza. Katame-Waza, Combinação de Golpes. Contragolpes). Fundamentos da modalidade de Judô (Adaptação; posições; pegadas; movimentação; amortecimento de quedas).

Conhecimento específico para o Cargo de Profissional De Educação Física 20h/40h

Base Nacional Comum Curricular - BNCC. O currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico. Conhecimentos específicos



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

e diferentes possibilidades de inserção na escola das Culturas Corporais de Movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; História da educação física. Abordagens da educação física escolar. Esportes, lutas e danças – histórico e regras. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Pedagogia do movimento humano. Crescimento e desenvolvimento motor. Motricidade humana. Atividade física e saúde. Nutrição e atividade física. Condicionamento físico e performance humana. Anatomia Humana. Fisiologia humana e do exercício. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Envelhecimento humano. Epidemiologia. Cinesiologia aplicada a Educação Física. Biomecânica. Socorros de urgência aplicados à Educação Física.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ANEXO IV-A
MODELO DE RECURSO EM FACE DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
E/OU DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC
<i>Recurso em Face Do Deferimento/Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição e/ou da Homologação ou não Homologação de Inscrição</i>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF nº
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 2020.
_____ Assinatura do(a) recorrente



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ANEXO IV-B

MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA ESCRITA, SUAS QUESTÕES OU DOS GABARITOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020	
MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC	
<i>Recurso em Face de Questões da Prova Escrita ou do Gabarito</i>	
<input type="checkbox"/> Prova escrita/Questão	<input type="checkbox"/> Gabarito
Nome do Candidato:	
Número da inscrição:	
CPF nº:	
ÁREA/DISCIPLINA E CARGO:	
Nº. DA QUESTÃO:	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 2020.	
_____ Assinatura do(a) recorrente	
Obs.: para cada questão contraditada da prova escrita apresentar um recurso, nos termos deste modelo.	



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ANEXO IV-D
MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC <i>Impugnação ao Edital</i>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF nº
Razões que fundamentam e justificam a impugnação:
Data: ____ de _____ de 2020.
_____ Assinatura do(a) recorrente



ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

T.M.N.S Farmacêutico/Bioquímico

Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos; dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos; dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes; realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação; realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização; realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano; realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo; controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde; manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade; entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município; prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; pesquisar novos medicamentos; comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos; prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada; efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública; realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilas.sc.gov.br

Atendente de Farmácia

Orientar pacientes sobre o correto uso de medicamentos; Ler e compreender receitas médicas; Verificar a falta de produtos, gerenciar e organizar o estoque da farmácia; Atuar profissionalmente como Balconista de Farmácia. Deve possuir: Noções da legislação farmacêutica e sanitária - Ética profissional e responsabilidade social - Políticas, Sistemas e Promoção em Saúde - Fórmulas, receitas médicas e bulas - Medicamentos genéricos, fitoterápicos e homeopáticos - Classificação dos medicamentos segundo suas tarjas - Técnicas de lavagem e esterilização de materiais - Noções de microbiologia - Biossegurança - Anatomia e fisiologia humana - Microbiologia - Parasitologia - Higiene e segurança no trabalho - Dispensação de produtos farmacêuticos - Organização e funcionamento de farmácia - Administração farmacêutica - Relações interpessoais - Técnicas de vendas e marketing - Relações Interpessoais - Psicologia Aplicada a Farmácia - Administração Financeira. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 109/2017).

Artífice de Obras e Serviços Públicos - Pedreiro / pintor / carpinteiro

a) quanto aos serviços de pintura: executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando trincha, pincéis, rolos ou pistola; colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;

b) quanto aos serviços de carpintaria: selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado; serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça; instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados;

reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura; revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais; confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos; confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra; realizar reformas ou obras de manutenção de casas populares; d) quanto aos serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; preparar argamassa e concreto; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; montar tubulações para instalações elétricas; preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

Artífice de Obras e Serviços Públicos - Hidráulica/elétrica

a) quanto aos serviços de eletricidade: instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas incandescentes e fluorescentes, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções; preparar as instalações elétricas da rede de iluminação pública; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas, para manter em perfeito funcionamento todo o serviço de iluminação pública; instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; preparar os locais onde se realizam eventos da Prefeitura para recebimento de energia elétrica, trazendo a fiação até o palco para possibilitar a sonorização e colocando bocais e disjuntores em todas as barracas e estandes ali localizados; preparar a iluminação dos eventos realizados pela Prefeitura, colocando fiação, protetores e refletores, de acordo com o previsto pela equipe organizadora; permanecer no local, durante a realização dos eventos organizados pela Prefeitura, para solucionar imediatamente os problemas surgidos em decorrência das instalações elétricas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;

b) quanto aos serviços de manutenção e reparos em instalações hidráulicas: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas;

localizar e reparar vazamentos em tubulações de esgoto; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;

Orientador Social

Planejar atividades dos programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e idosos, bem como orientar de forma individual ou em pequenos grupos, orientando, conduzindo e acompanhando os atendimentos, sob supervisão da equipe técnica de referência do CRAS. Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS. Coordenar e acompanhar as atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para as crianças de 0 a 6 anos, 07 a 14, adolescentes de 15 a 17 anos e idosos acima de 60 anos; Assegurar que a lista de presença seja atualizada diariamente com o nome dos usuários; Participar da organização e planejamento dos eventos realizados no CRAS; Elaborar a lista dos materiais necessários para atender as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS; Dar suporte às crianças, aos jovens, adultos, idosos e familiares, esclarecendo dúvidas e prestando informações quanto ao funcionamento e regras da instituição, a fim de apoiar os mesmos no processo de aprendizagem e desenvolvimento; Elaborar e disponibilizar relatórios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ministério de Desenvolvimento Social, informando sobre os atendimentos e andamento das atividades, bem como o aproveitamento dos participantes nos programas disponibilizados no CRAS, visando à avaliação e aperfeiçoamento do Programa; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar a equipe técnica em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS.

Motorista de Veículos Leves

Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transportes de passageiros a serviço do município e/ou pacientes do Sistema Único de Saúde. Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos oficiais de transporte de passageiros; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes e dos medicamentos, quando for o caso; realizar plantões de atendimento conforme orientação da secretaria a qual estiver vinculado; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 86/2015).

T.M.N.S Médico Pediatra

Examinar os pacientes internos e em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer o plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Qualificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; Atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

T.M.N.S Fonoaudiólogo

- CARGO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Cabe ao fonoaudiólogo, desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de: Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos; Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ações realizadas e não como forma de captação de clientes. Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem; Contribuições na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição.

Professor Língua Alemã 20h/40h

Profissional indicado para atuar no desenvolvimento de atividades pedagógicas incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Possuir habilitação na área de atuação, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento educacional e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Elaborar e cumprir com o plano de trabalho e ministrar aulas atrativas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma a vivenciar um clima de respeito mútuo e zelar pela aprendizagem dos educandos; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula, no que for de sua competência, em conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter, com os colegas e superiores, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; Cooperar com os serviços da coordenação pedagógica e da Direção do estabelecimento Escolar, no que lhe competir; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; Promover e estabelecer estratégias de recuperação preventiva e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento para os educandos que apresentem menor rendimento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações elaborados pela coordenação pedagógica; Colaborar e comparecer pontualmente às atividades cívicas e culturais, reuniões de pais e professores, conselhos de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com os horários, com os dias letivos e com as horas-atividades estabelecidos no calendário escolar, além de participar integralmente das atividades dedicadas ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome do estabelecimento escolar; Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos; Participar e colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, bem como de reuniões com os pais de alunos e atividades extraclasse; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Seguir e executar as normas e diretrizes estabelecidas no PPP, no Regimento Escolar e as emanadas pelos órgãos superiores ou pela legislação pertinente; Executar outras atividades compatíveis com a função e que lhe forem confiadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação; Auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o repouso e a disposição física e psicológica das crianças sobre os seus cuidados, enquanto o profissional estiver desempenhando a função de professor/monitor de creche.

Professor de Geografia

Profissional indicado para atuar no desenvolvimento de atividades pedagógicas incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Possuir habilitação na área de atuação, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento educacional e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Elaborar e



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetiliassc.gov.br

cumprir com o plano de trabalho e ministrar aulas atrativas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma a vivenciar um clima de respeito mútuo e zelar pela aprendizagem dos educandos; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula, no que for de sua competência, em conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter, com os colegas e superiores, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; Cooperar com os serviços da coordenação pedagógica e da Direção do estabelecimento Escolar, no que lhe competir; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; Promover e estabelecer estratégias de recuperação preventiva e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento para os educandos que apresentem menor rendimento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações elaborados pela coordenação pedagógica; Colaborar e comparecer pontualmente às atividades cívicas e culturais, reuniões de pais e professores, conselhos de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com os horários, com os dias letivos e com as horas-atividades estabelecidos no calendário escolar, além de participar integralmente das atividades dedicadas ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome do estabelecimento escolar; Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos; Participar e colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, bem como de reuniões com os pais de alunos e atividades extraclasse; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Seguir e executar as normas e diretrizes estabelecidas no PPP, no Regimento Escolar e as emanadas pelos órgãos superiores ou pela legislação pertinente; Executar outras atividades compatíveis com a função e que lhe forem confiadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação; Auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o repouso e a disposição física e psicológica das crianças sobre os seus cuidados, enquanto o profissional estiver desempenhando a função de professor/monitor de creche.

Profissional de Educação Física - Judô

Planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novos projetos a serem realizados, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos; realizar estudos e sugerir medidas para implantação de projetos, desenvolvimento e aperfeiçoamento na sua área de atuação; desenvolver atividades relacionadas ao condicionamento físico e atividades de recreação para os mais diferentes grupos; desenvolver atividades de performance, atuando no treinamento individual ou de equipes focando-se em modalidades esportivas competitivas. é responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral; desenvolver preparação física de estudantes (crianças, jovens e adultos), ensinar diferentes técnicas desportivas, orientação e treinamento de atletas nas competições esportivas, atuação na recuperação e reabilitação dos desportistas; desenvolver atividades relacionadas ao condicionamento físico e esportes em geral;

Profissional de Educação Física 20h/40h

Planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novos projetos a serem realizados, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos; realizar estudos e sugerir medidas para implantação de projetos, desenvolvimento e



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020

Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000

Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

aperfeiçoamento na sua área de atuação; desenvolver atividades relacionadas ao condicionamento físico e atividades de recreação para os mais diferentes grupos; desenvolver atividades de performance, atuando no treinamento individual ou de equipes focando-se em modalidades esportivas competitivas. é responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral; desenvolver preparação física de estudantes (crianças, jovens e adultos), ensinar diferentes técnicas desportivas, orientação e treinamento de atletas nas competições esportivas, atuação na recuperação e reabilitação dos desportistas; desenvolver atividades relacionadas ao condicionamento físico e esportes em geral;



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no CONCURSO PÚBLICO _____, conforme Edital do CONCURSO PÚBLICO.

Data: _____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição Anexar obrigatoriamente DECLARAÇÃO ORIGINAL emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a condição de doador de sangue ou de medula óssea
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF nº
<input type="checkbox"/> Doador de Sangue <input type="checkbox"/> Doador de Medula Óssea
Declaro, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de isenção da taxa de inscrição que trata o presente Edital e a Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações. O CANDIDATO QUE SOLICITAR A ISENÇÃO DEVERÁ TER EFETUADO PREVIAMENTE SUA INSCRIÇÃO NO SITE E GERADO O BOLETO COM A TAXA DE INSCRIÇÃO. O BOLETO SERÁ CANCELADO NA HIPÓTESE DE DEFERIMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE ISENÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS, SENDO O PEDIDO AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO: CÓPIA DE DECLARAÇÃO, CÓPIA OU ORIGINAL DE CARTEIRA DE DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA OU PROTOCOLO ORIGINAL OU CÓPIA DE DOAÇÃO.
Data: ____ de _____ de 2020.
_____ Assinatura do(a) requerente



MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 – Centro, Treze Tílias/SC, CEP: 89650-000
Fone: (49) 3537-0166 – www.trezetilias.sc.gov.br

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E LACTANTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC
<i>Requerimento de condição especial para realização das provas e lactante Anexar obrigatoriamente documento comprobatório da necessidade especial/condição de lactante (para mulheres que ainda estão em período gestacional, anexar comprovante com previsão de parto)</i>
Nome do Candidato: _____
Número da Inscrição: _____
Cargo: _____
CPF nº _____
(<input type="checkbox"/>) Condição Especial para candidato portador de deficiência realizar a Prova: Deficiência: _____ CID nº: _____ Nome do Médico: _____ CRM: _____
(<input type="checkbox"/>) Condição Especial para Realização da Prova Objetiva: Prova com tamanho da fonte ampliada: (<input type="checkbox"/>)14 / (<input type="checkbox"/>)16 / (<input type="checkbox"/>)20
(<input type="checkbox"/>) Amamentação: Nome do Acompanhante: _____ Número do CPF do acompanhante: _____
(<input type="checkbox"/>) Outra Necessidade: _____
Data: ____ de _____ de 2020.
_____ Assinatura do(a) requerente